



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N°:	03/2024.
Unidade (s) Demandante (s):	21-001 - Secretaria de Transportes e Serviços Públicos.
Responsável pela Demanda:	Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obra de construção da Praça localizada na Rua Frei Felipe, bairro Jardim dos Ipês, Barra do Garças-MT.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.
Lei Complementar n.º 123, de 2006;
Decreto Municipal n.º 5.364/2024;
Decreto Municipal n.º 5.383 /2024;

DOCUMENTOS ANEXOS:

- ✓ 2 (dois) projetos arquitetônicos
- ✓ 1 (um) projeto estrutural
- ✓ 1 (um) projeto elétrico
- ✓ Composição BDI
- ✓ Composição própria
- ✓ Cronograma
- ✓ Memorial quantitativo
- ✓ Memorial descritivo
- ✓ Orçamento base
- ✓ Planilha orçamentária

3.2. Das contratações anteriores:

- O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

- A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

- Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou

Intenção de Registro de Preços-IRP:

- A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:





NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

No tocante à vedação da participação de empresas consorciadas à solicitação, justifica-se no sentido de que, a construção da Praça no bairro Jardim dos Ipês, Barra do Garças-MT, não é uma obra que envolva grandes dimensões ou seja de considerável complexidade, do contrário, a referida contratação possibilita que empresas independentes com o mínimo exigido no aspecto às qualificações técnicas e econômico-financeiras constantes Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, possuam condições suficientes para a execução dos serviços dessa natureza .

Nessa seara, percebe-se que ausência de consórcio não ensejará prejuízos à competitividade do certame, considerando que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

Isto posto, em análise ao caso concreto e em observância à prerrogativa atribuída à Administração Pública interpretada no caput do art. 15 da Lei 14.133, pelos motivos devidamente justificados e que melhor atendem ao interesse público resguardando-se os princípios, veda-se a participação de empresas em consórcio.

3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21: Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

3.9. Da sustentabilidade: A contratada deverá adotar ações simples, mas que tendem a minimizar impactos ambientais, com base no determinado no Art. 67, IV, da Lei 14.133/21 c/c Arts. 15 e 16, §2º e incisos do Decreto nº 5.383/2024, resguardando-se o caráter competitivo do certame, bem como visando proporcionar práticas sustentáveis ao meio ambiente.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obra de construção da Praça localizada na Rua Frei Felipe, bairro Jardim dos Ipês, Barra do Garças-MT se faz imperativa diante da necessidade premente de proporcionar à comunidade local espaços seguros, atrativos e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

As instalações projetadas para a praça desempenham um papel fundamental na promoção da saúde física e mental, assim como um grande incentivo ao convívio social das diversas faixas etárias que poderão usufruir desse projeto, com a consequente melhoria da qualidade de vida da população.





A referida solicitação alinha-se aos objetivos e metas institucionais, visando garantir aos munícipes acesso a ambientes públicos que tenham estrutura compatível com a promoção de prática de atividades físicas, lazer e integração entre os diversos grupos, reforçando, dessa maneira, o compromisso da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos com o bem-estar coletivo.

Além disso, os serviços englobarão intervenções necessárias para preservar, revitalizar e aprimorar as condições estruturais, estéticas e funcionais urbanísticas do Município no âmbito de espaços públicos.

Nesse aspecto, a empresa vencedora do certame terá a missão e será responsável por realizar a obra de modo a garantir a segurança, durabilidade, acessibilidade e adequação normativa das instalações.

Isto posto, a execução destas atividades tem como objetivo principal assegurar a praça pública seja um ambiente acolhedor e propício às interações sociais e que influenciem ao desenvolvimento de práticas saudáveis, contribuindo para a construção de uma cidade mais harmoniosa e voltada ao aconchego de seus habitantes.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de execução:

O prazo total do empreendimento é de **3 (três) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço Inicial dela devendo constar a data, o valor global da obra, o local da execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, que somente se efetivará após a publicação do extrato e outros meios e a entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato” e das apólices de Seguro Risco de Engenharia e de Responsabilidade Civil Profissional.

6.1.2. Local e horário (s) de execução:

Rua Frei Felipe - Jardim dos Ipês, Barra do Garças – MT
Coordenadas 15°53'41.3"S 52°19'25.9"W
Dimensões da obra: 1450,47 M²

6.1.3. Condições do recebimento:





Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão constatados de acordo com o **Plano Básico de Fiscalização do município e em conformidade com** o art. 140, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021.

O **recebimento provisório** condiciona-se a termo detalhado padronizado pelo município por meio da Portaria nº 5.374/2024 que regulamenta o Plano Básico de Fiscalização - redigido por responsável pela fiscalização da obra que fará a verificação necessária para apurar se houve o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Havendo a constatação de vícios, incorreções ou defeitos, a CONTRATADA será obrigada a restaurar, substituir e corrigir eventuais apontamentos.

O **recebimento definitivo** da obra ocorrerá SOMENTE quando o(a) fiscal da obra, mediante termo detalhado comprovar que houve o atendimento das exigências de caráter contratuais.

Na hipótese de rejeição de algum serviço executado, fica a CONTRATADA obrigada a sua reparação, correção, remoção, reconstrução, às suas expensas, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nos sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Concluídas as correções, a CONTRATANTE verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela CONTRATANTE, esta concluirá o relatório de vistoria. Tendo a CONTRATADA cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a CONTRATANTE emitirá o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

Decorrido **90 (noventa) dias** da data do Termo de Recebimento Provisório (TRP) e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a Fiscalização emitirá o “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

6.1.4. Manutenção e assistência técnica: Não se aplica

6.1.5. Prazo para substituição/correção: Após a constatação de defeito, vício ou erro, no prazo de até 05 anos após o recebimento definitivo, havendo notificação à contratada para correção de qualquer parte da obra, esta terá o prazo de 6 (seis) meses para a correção.

6.1.6. O prazo de vigência do contrato será até a finalização da obra, por se tratar de contrato de escopo, com prazo de vigência inicial de 6 (seis) meses

6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento: Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou





Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Não havendo estes, aplicar outro índice compatível.

6.1.8. O objeto deverá ser contratado através de contrato de escopo.

6.1.9. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL): Exige-se que CONTRATADA tenha mão de obra especializada na prestação do serviço ora contratado, além de fornecer e utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios todos de qualidade e necessários ao bom andamento da obra a ser promovida. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos de modo a garantir sua perfeita execução.

Na oportunidade, é de suma importância que a CONTRATADA esteja ciente e aplique as normas no âmbito de construção civil abaixo expostas, tendo em vista que a ineficiência dos serviços prestados ensejará o acionamento da garantia. A saber:

- ✓ NBR 6118 = construção civil garante a integridade e qualidade dos produtos e serviços do setor, evitando que problemas surjam no futuro.
- ✓ NBR 9050 = fica estabelecido legalmente que as construções são obrigadas a promover ambientes acessíveis, principalmente, para pessoas com deficiência.
- ✓ NBR 7678 = cita procedimentos para garantir condições de segurança e higiene no canteiro.
- ✓ Entre outras que sejam aplicáveis ao caso

6.10. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

6.10.1. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços. Dentre os demais requisitos elencados pela Lei 14.133/21, citados no artigo 62.

-Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA).

-Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

-Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

-Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.





6.11. Os documentos a serem apresentados na comprovação da habilitação poderão ser autenticados por servidor do município que atestará a sua conferência com o original ou por advogado que assim declare, nos termos do art. 12, IV da lei 14.133/21.

6.12. Do Prazo e forma de garantia (garantias de proposta e garantias de execução) arts. 58 e 96, NLL):

6.12.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão ser garantidos por **05 (cinco) anos** contados a partir da data de conclusão, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme estabelece o artigo 618 do Código de Processo Civil.

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, o comprovante de que prestou a garantia. O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e deverá cobrir o prazo contratual de execução dos serviços até o seu recebimento definitivo, devendo ser prorrogada a sua vigência na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo contratual.

6.13. Outros requisitos exigidos para a contratação:

A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pelo Município e/ou Fundação Nacional de Saúde, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o Município e no interesse da segurança dos usuários do EMPREENDIMENTO e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas legais.

A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante, bem como a Concedente e aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Providenciar, sem ônus para o Município e no interesse da segurança dos usuários e do seu próprio pessoal, o fornecimento de E.P.I. adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

Manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) das obras e serviços contratados e as licenças ambientais necessárias.

Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CONTRATANTE.





Apresentar relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados.

A CONTRATADA não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá designar preposto permanentemente para acompanhar a execução da obra, bem como esclarecer todos os questionamentos levantados pela fiscal da obra.

A CONTRATADA deverá fazer uso do RDO (Registro Diário de Obras) com o intuito de facilitar o acompanhamento para o (a) engenheiro (a), contratante e demais envolvidos no trabalho, a fim de ter uma melhor gestão sobre o que está sendo desenvolvido.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade está informada na solicitação de demanda e neste estudo.

Serviços executados	Proposta 100%	Referência 50%
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM.	281,80 M ²	140,90 M ²
PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS	195,51 M ²	95,75 M ²
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	207,24 M ²	136,62 M ²

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

O Regime de Execução Empreitada por Preço Global se mostra mais vantajoso, sendo a solução mais adequada ao caso concreto, em detrimento do objeto contrato, porquanto, em virtude de sua dimensão e projetos com o intuito de melhorar o aspecto urbanístico e social do bairro, envolverá maior número de mão de obra qualificada, utilização de materiais e equipamento de primeira qualidade, e no atual cenário, a Secretaria de Transportes não dispõe de recursos o





suficientes para suprimento dessa demanda de modo a ofertar estrutura compatível com o planejado.

Importa destacar que, para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público. A modalidade da Licitação será a Concorrência Eletrônica, tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução é o regime de empreitada por preço global

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos por meio das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto em anexo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 462.057,63 (Quatrocentos e sessenta e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica, conforme justificado no item 14.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço global”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.





12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

- ✓ Retomada do convívio social e interações entre os munícipes, principalmente crianças e jovens;
- ✓ Embelezamento do bairro com a consequente valorização imobiliária e urbanística;
- ✓ Proporcionar espaço adequado de lazer e saúde aos moradores que irão usufruir do bem público;
- ✓ Trazer a consciência de cuidado e preservação ao bem público, vez que será um espaço de refúgio e bem-estar, mantendo-se o local íntegro e familiar para seu melhor aproveitamento.
- ✓ Proporcionar, acima de tudo, melhor qualidade de vida aos munícipes;

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para a presente contratação, verificam-se possíveis impactos ambientais, incluídos requisitos de baixo consumo de energia, sendo necessárias as seguintes ações mitigadoras e de implantação/instalação:





- Utilizar caçambas para armazenamento dos detritos produzidos durante a execução da obra
- Uso racional de água e energia
- Armazenamento correto dos materiais que serão utilizados por meio do uso de contêineres

16. Do Plano Básico de Fiscalização

16.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Portaria nº 20.943/2023 publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme link: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Portaria-n-209432023---agente-de-contratacao362/>

16.2. Da Matriz de Riscos:

16.2.1. O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

16.3. Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado:

RISCO 1: EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL EM DESACORDO COM O CONTRATO	
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falha no atendimento das necessidades da PREFEITURA. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios
PROBALIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Alto
AÇÕES PREVENTIVAS SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização diária a ser realizada pela PREFEITURA CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do Contrato para identificar fraudes com maior facilidade.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais
RISCO 2: ATRASOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU BAIXA PRODUTIVIDADE	
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços
PROBALIDADE:	Baixa
IMPACTO:	Alto
AÇÕES PREVENTIVAS SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização diária a ser realizada pela PREFEITURA CONTRATANTE Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do





	contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização Mensal a ser realizada pela	PREFEITURA CONTRATANTE.
RISCO 3: PERÍODOS DE CHUVA FORA DA PREVISIBILIDADE LOCAL		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
ACÇÕES PREVENTIVAS SETOR RESPONSÁVEL	Não Há	PREFEITURA
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstancias e ações possíveis...	PREFEITURA
RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
ACÇÕES PREVENTIVAS SETOR RESPONSÁVEL	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	PREFEITURA
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar adequadamente a empresa.	PREFEITURA
RISCO 5: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Não atendimento da demanda do órgão.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
ACÇÕES PREVENTIVAS SETOR RESPONSÁVEL	Realização de gestão e fiscalização adequada	PREFEITURA
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação da equipe de fiscalização	PREFEITURA
RISCO 6: FALTA DE PAGAMENTO À CONTRATADA		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
ACÇÕES PREVENTIVAS SETOR RESPONSÁVEL	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	PREFEITURA
ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	PREFEITURA





17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças, MT 04 de abril de 2024.

Agatha Rocha Munaro
Supervisora Orçamentária-Financeira

Gisele Rebouças Batista Monteiro
(Engenheira Civil CREA MT 54153)

Leandro Aquino dos Santos
(Estagiário)

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Barra do Garças, MT 04 de abril de 2024

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Portaria nº 19.854, 01/02/2023

